



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira, do município de Banabuiú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011 até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11749821-1	PARECER Nº 0308/2012	APROVADO EM: 10.04.2012

I – RELATÓRIO

Francisco Filho de Oliveira Rêgo, diretor da Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira, instituição sediada no Distrito Pedra Branca, s/n, Banabuiú, Censo 23095571, mediante o processo nº 11749821-1, solicita deste Colegiado a renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0428/2011, da Assessora Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental José Antônio de Oliveira, no município de Banabuiú, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE